



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 13 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 036/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O **GABINETE DO PREFEITO**, sediado na Estrada do Feijão, BA 052, KM 86, CEP 44.600-000, Centro Administrativo, Ipirá – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Lima Santos**, Chefe de Gabinete, CPF 005.423.145-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2024, Processo Administrativo 019/2024-lic**, RESOLVE registrar os preços da empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.966.863/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, com sede na PC Prefeito Ademildo Sampaio Almeida, 109, centro, Ipirá - Ba, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 070.122.955-11, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 296/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E SEUS SETORES DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BAHIA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 36/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Adesivo auto brilho, personalizado ou cores chapadas. Considerando instalações nos locais favorecidos.	M²	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
2	Adesivo automotivo personalizado ou cores chapadas para padronização de frota de veículos. Considerando remoção do antigo adesivo e nova aplicação.	M²	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
3	Adesivo fumê preto ou transparente fosco para vidros. Considerando remoção do antigo adesivo fumê e instalação de um novo no local favorecidos.	M²	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
4	Adesivo magnético 60X40 para veículos.	UND	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
5	Adesivo perfurado de qualidade, garantia de 2 anos. Considerando instalações nos locais favorecidos.	M²	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
6	Avental multiuso, em Oxford personalizado com pintura no silk P, M, G.	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
7	Back-droop impressão digital à base de solvente ou látex, com ilhóse e estrutura metálica em Metalon 50 x 30 Instalado no município	M²	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
8	Barreira Acrílica 6mm, considerando instalações nos locais favorecidos.	M²	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
9	Cavalete em estrutura metálica de Metalon 30x20, chapa 18mm, personalizado em adesivo automotivo 1.20 x 80 envernizado.	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
10	Cobertura de Toldo em policarbonato 6mm, com estrutura metálica 50x30 devidamente pintado com pintura automotiva 5MX3M. Considerando instalações nos locais favorecidos.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA
13 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

11	Colete Adventure com bolsos frontais e zíper. Personalizado frente e verso M, G, GG E EXG.	UND	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
12	Desinstalação de faixas nos limites geográficos do município (sede, zona rural)	UND	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
13	Faixa de tecido personalizada, em pintura no silk e serviço de instalação 6MX1M.	M²	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
14	Faixa ou Banner em lona de impressão digital, personalizada, acabamento em bastão de madeira nas extremidades, cordão e ponteiros. Dependendo de algumas situações exemplo faixas, considerar a instalação nos locais favorecidos.	M²	600	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
15	Letras caixa em aço galvanizado ou PVC de 30 mm confeccionada em pintura automotiva 30X30. Considerando instalações nos locais favorecidos.	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
16	Lona ortofônica 340g/m2 fosca com impressão digital e resolução fotográfica de 1440 dpi\047s (com acabamento de bainha, corda e ilhós), passagem absoluta de som e 50% de vento, com instalação.	M²	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
17	Lona personalizada em impressão digital com ilhoses e instalação nos locais favorecidos.	M²	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
18	Luminoso, estrutura em Metalon galvanizado, chapa de acrílico cristal 4mm adesivado, acabamento em perfil Trim, com sistema de iluminação interna 3MX1M. Considerando instalações nos locais favorecidos.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
19	Painéis em Impressão digital em lona Ortofônica, 320g, ilhoses de latão N. 0 de 10 em 10cm, estrutura em Metalon 40x30 e vergalhão 5mm. Pintura da estrutura, aplicação de prime e tinta automotiva. Considerando instalação no local favorecido.	M²	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
20	Placa de inauguração em alumínio aço escovado e personalizada 60 X 40 CM. Considerando instalações nos locais favorecidos	UND	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
21	Placa em ACM material produzido em processo de termo fusão composto por duas lâminas de alumínio em núcleo mineral ante - chamas classe II A, totalizado 4mm de espessura total, de marca (Projeta Alumínio). Estrutura em Metalon 40x30, para servir de revestimentos em painéis e fachada. Considerando instalação no local.	M²	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
22	Placa em estrutura metálica de Metalon 40x30, com revestimento de chapa 18, vinil 80micras impresso, sustentação em tubo de 2 polegadas e fixação no solo 3 X 1M. Considerando instalação no local.	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
23	Placa em Metalon galvanizado 30x20, lona 440g personalizada em impressão digital. Considerando instalações nos locais favorecidos.	M²	600	R\$ 225,00	R\$ 135.000,00
24	Placas em PVC expandido 5mm, confeccionada com adesivo e envernizada 45X23. Considerando instalação no local.	UND	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
25	Placas indicativas em ACM de aproximadamente 0,70 x 0,60m, com 3mm de comprimento com corte a laser personalizado, com adesivo vinílico com impressão digital colorida, estrutura de 02 (duas) barras de alumínio, com 01 (um) manípulo para fixação da placa.	M²	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
26	Serviço de troca de lona 440g personalizada, serviço de retirada da antiga lona, revitalização da estrutura com solda e pintura na cor (branco ou preto) e instalação da nova lona.	M²	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
27	Toldo retrátil translúcido, em lona 440g, Ante- fogo e Ante - mofo. Considerando: maquina redutor, alumínio haste em latão, manivela, mosquetão 5.40 X 1.50. Considerando instalações nos locais favorecidos.	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
28	Totem 2 lados, em estrutura de Metalon galvanizado 40x30, tubo de 5 polegadas fixado no solo concretado com revestimento em alumínio composto, letreiro em Aço inox com sistema de iluminação em Led e fonte 30ª. Letreiro ocupando as duas áreas, frente e verso 3.50 X 1.60. Considerando instalações nos locais favorecidos.	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
29	Totem dispense Álcool gel com estrutura em Metalon 20x20 galvanizado, revestido em alumínio composto 4mm, personalizado em adesivo de recorte 1.35X32.	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 499.000,00

2.2. Valor R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE

8. CONDIÇÕES GERAIS



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

IPIRÁ - BA, 01 de agosto de 2024

GABINETE DO PREFEITO
Douglas Lima Santos - Chefe de Gabinete
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA